



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 305/GDGSET.GP, DE 30 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6009571/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º Na estrutura da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (DSJUD) são feitas as seguintes alterações:

I - o Núcleo de Sistemas Judiciais (NSJUD) passa a ser denominado de Núcleo de Sistemas de Gabinetes (NSGAB).

II - o Núcleo de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico (NSPJE) passa a ser denominado de Núcleo de Sistemas de Julgamento (NSJULG).

Art. 2º As atribuições da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais e dos Núcleos de que tratam os incisos I e II do artigo 1º deste Ato são as seguintes:

I - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (DSJUD):

a) Gerenciar o portfólio de produtos digitais relacionados aos sistemas judiciais;

b) Representar a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) no Comitê Gestor de Sistemas Judiciais (CGSJUD);

c) Planejar, executar, monitorar e ajustar fluxos de trabalho em conjunto com as equipes técnicas sob sua supervisão;

d) Atuar na resolução de impedimentos operacionais identificados pelas equipes, ou encaminhá-los às instâncias competentes para solução;

e) Supervisionar os processos de mudança e implantação dos sistemas judiciais no âmbito do TST;

f) Elaborar e apresentar relatórios executivos e técnicos sempre que solicitado pelas instâncias superiores; e

g) Executar outras atividades correlatas às competências da Divisão, conforme as demandas institucionais.

II - Núcleo de Sistemas de Gabinetes (NSGAB):

a) Gerenciar o portfólio de soluções digitais utilizadas pelos gabinetes;

b) Planejar, especificar, desenvolver, homologar e implantar produtos digitais voltados ao apoio de gabinetes;

c) Assegurar a manutenção evolutiva e corretiva contínua dos sistemas relacionados ao ecossistema de gabinetes;

d) Coordenar o ciclo de vida das mudanças e versões dos produtos sob sua responsabilidade, promovendo entregas com qualidade e previsibilidade;

e) Contribuir para a definição e aplicação de arquiteturas de software, padrões técnicos e componentes reutilizáveis;

f) Apoiar a adoção de métodos de trabalho eficazes, promovendo boas práticas de gestão e desenvolvimento de software;

g) Empregar práticas seguras de codificação, alinhadas às diretrizes de segurança da informação da instituição; e

h) Executar outras atividades correlatas às competências do Núcleo, conforme demandas institucionais.

III - Núcleo de Sistemas de Julgamento (NSJULG):

a) Gerenciar o portfólio de soluções digitais utilizadas nas sessões de julgamento;

b) Planejar, especificar, desenvolver, homologar e implantar produtos digitais voltados ao apoio das sessões de julgamento;

c) Assegurar a manutenção evolutiva e corretiva contínua dos sistemas relacionados ao ecossistema de julgamento;

d) Coordenar o ciclo de vida das mudanças e versões dos produtos sob sua responsabilidade, promovendo entregas com qualidade e previsibilidade;

e) Contribuir para a definição e aplicação de arquiteturas de software, padrões técnicos e componentes reutilizáveis;

f) Apoiar a adoção de métodos de trabalho eficazes, promovendo boas práticas de gestão e desenvolvimento de software;

g) Empregar práticas seguras de codificação, alinhadas às diretrizes de segurança da informação da instituição; e

h) Executar outras atividades correlatas às competências do Núcleo, conforme demandas institucionais.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.